



**DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Gestor Municipal responsáveis pela aquisição dos produtos da Agricultura Família, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o biênio 2026 / 2027, os membros do Comitê Gestor Municipal responsável por realizar as aquisições dos produtos da agricultura familiar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins, conforme descrito abaixo:

**Raimundo Nonato Santos Oliveira** - representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA.

**Vanubia Pereira da Silva** - representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

**Rafaela Pimenta Fulanetti Borgueti** - representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Francisca Dalvina Roseno da Silva Lima** - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Ricardo Teles Schmidt** - representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

**Parágrafo único:** São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

**I.** Elaborar a Chamada Pública, tendo como parâmetro o cardápio elaborado pelo nutricionista, o qual deverá ser realizado, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas.



II. Publicar os editais de Chamada Pública e resultado, em jornal de circulação local e na forma de mural, em local público de ampla circulação e divulgar, em seu endereço na internet, caso haja. Se necessário, publicar em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

III. Supervisionar e coordenar, no seu âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória do objeto do Programa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO nº 09/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f917c3-15012026180240**